



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

MENSAGEM Nº024/15

Sr. Presidente,

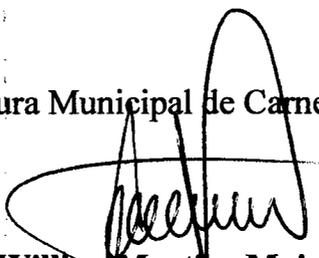
Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº024/15, que “Revoga o inciso II do Parágrafo Único do Art. 1º e § 4º do Art. 5º, altera o inciso III do Parágrafo Único do Art. 1º, todos da Lei nº1.315 de 16 de junho de 2015.

Trata-se de importante projeto de lei, pois visa adequar o Plano Municipal de Educação com a Lei Federal nº13.005 de 25 de junho de 2014.

Sendo assim aguardamos a manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de agosto de 2015



Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

PROJETO DE LEI Nº024/15

Revoga o inciso II do Parágrafo Único do Art. 1º e § 4º do Art. 5º, altera o inciso III do Parágrafo Único do Art. 1º, todos da Lei nº1.315 de 16 de junho de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do Parágrafo Único do Art. 1º e o § 4º do Art. 5º, ambos da Lei nº1315, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º - O inciso III do Parágrafo Único do Art. 1º da lei nº1.315, de 16 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“III – diagnóstico (anexo II)”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de agosto de 2015.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal